



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 832/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 06 de setembro de 2022

Dispõe sobre os sistemas corporativos vinculados à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, designando seus gestores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII da Resolução nº 107/2005 (Regimento Interno),

Considerando as diretrizes fixadas no art. 3º, incisos III e V, da Resolução nº 320, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a instituição do Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas;

Considerando os termos da Portaria nº 684, de 3 de julho de 2017, que dispõe sobre os papéis e responsabilidades relacionados às atividades de gestão dos sistemas informatizados no âmbito do TRE/PI;

Considerando que o Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL) foi descontinuado e substituído pelo Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SinCo), conforme Provimento 7/2021 da Corregedoria Geral Eleitoral; e

Considerando as indicações contidas no Processo SEI nº 0015426-35.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os sistemas corporativos vinculados à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí passam a ser exclusivamente os abaixo relacionados, ficando designados como gestores de negócio e técnicos os servidores elencados:

Sistema	Gestor de Negócio	Gestor Técnico
Mesário Voluntário e de Convênio	Fabiano Carvalho de Oliveira	Francisco Diógenes Façanha Pires
Ocorre JE	Larissa Ribeiro Mendes Ferro	Paulo das Neves e Silva Júnior
SIEL CRE e ZEs	Humberto Alencar Pereira Galvão	Paulo das Neves e Silva Júnior
ELO	Iemara Feitosa Melo	Etevaldo Cândido Custódio
SinCo	Hugo Leonardo Ferreira Leite	Paulo das Neves e Silva Júnior
SOPHOS	Hugo Leonardo Ferreira Leite	Francisco Diógenes Façanha Pires
INFODIP	Valderino Santana de Macedo	Francisco Diógenes Façanha Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 08/09/2022, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635700** e o código CRC **67BCA0AE**.

0015426-35.2022.6.18.8000

1635700v3